ESTADO DO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

Promulgada na Sessão Ordinária do dia 25/10/89. A Secretaria para as providências.

LEI MUNICIPAL Nº 011/89.

DE 25 DE OUTUBRO DE 1989, QUE CONCEDE DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

O Vereador EDIVALDO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE, a Câmara Municipal de Manacapuru, Aprovou e EU, promulgo a presente,

L E I:

Art. 1º - Fica concedido à Sra. NOÊMIA DA SILVA MACIEL, um " DIPLOMA DE HONRA AO MÉRITO "pelo benéfico trabalho desenvolvido pela mesma na assistência à pessoas carentes, neste Município.

Art. 2º - O diploma de que trata o Art. 1º desta Lei, deverá constar a inscrição alusiva ao trabalho prestado e será entregue em SESSÃO SOLENE desta Câmara Municipal, em data a ser marcada pela MESA DIRETIVA.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, Estado do Amazonas, aos 25 dias do mês de outubro de 1.989.

DR. EDIVALDO DA SILVA

Presidente.